



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2020

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA, EM RAZÃO DE ABDICAÇÃO DO DIREITO DE INTEGRAR O COLEGIADO, NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, Ver. Paulo Manoel Vicente, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II, XXI e XXXI, e 67, §4º, ambos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e

CONSIDERANDO a abdicação do direito de integrar o colegiado, protocolizada pelo Ver. Luis Fernando na Presidência da Casa em 29/01/2020 e lido na 1ª Sessão Ordinária de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, §4º, do Regimento Interno, que determina que “[...] incumbe a qualquer Vereador abdicar do direito de integrar o colegiado, [...], caso a Comissão não seja completada por tais motivos, [...] o Presidente da Câmara indicará os Membros restantes [...]”;

CONSIDERANDO a indicação do Ver. Antônio Aldo da Silva na 1ª Sessão Ordinária, em consonância com o art. 67, §4º do Regimento Interno da Casa;

CONSIDERANDO que o prazo para a conclusão e apresentação do relatório final não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 66, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Vereador Antônio Aldo da Silva como membro da Comissão de Ética desta Casa Legislativa.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 06 de fevereiro de 2020.

PAULO MANOEL VICENTE
Presidente